



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 07.918.201/0001-11**

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO – GESTOR

Dados Gerais do Contrato:

Contrato Administrativo nº 258/2017

- **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL**
- **Contratado: EXPRESS ALIMENTOS-COZINHA INDUSTRIAL LTDA-ME**
- **Início da vigência do contrato: 22/12/2019**
- **Data do vencimento: 21/12/2022**

- **Objeto:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção e distribuição de alimentação para Pacientes e Acompanhantes (de menores de até 18 anos, idosos com mais de 60 anos, os acompanhantes de portadores de necessidades especiais e os acompanhantes das mulheres em trabalho de parto), Plantonistas do Hospital Municipal de Castanhal-HMC, da UPA 24 horas, do Centro de Parto, do CAPS, do Posto de Saúde Thelrras, Postos de Saúde 24 horas e do SAMU, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Castanhal/Pa.

- **Pregão Presencial nº 092/2017**

Tendo em vista o vencimento do 3º Termo Aditivo em 21/12/2021 referente ao Contrato nº 258/2017 do Pregão Presencial nº 092/2017, firmado com a empresa **EXPRESS ALIMENTOS COZINHA INDUSTRIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 18.580.303/0001-96, com sede na Passagem São Paulo I, nº 2, Distrito Industrial, CEP 67.035-440, Ananindeua, Pará, neste ato, representada por seu representante legal Sr. Eduardo Ivis Perez Lima, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 1460179 SSP/PA, CPF nº 298.434.482-00, que possui como objeto prestação de serviços de produção e distribuição de alimentação para Pacientes e Acompanhantes (de menores de até 18 anos, idosos com mais de 60 anos, os acompanhantes de portadores de necessidades especiais e os acompanhantes das mulheres em trabalho de parto), Plantonistas do Hospital Municipal de Castanhal-HMC, da UPA 24 horas, do Centro de Parto, do CAPS, do Posto de Saúde Thelrras, Postos de Saúde 24 horas e do SAMU, neste Município de Castanhal/PA faz-se necessário realizar a sua prorrogação contratual de prazo por mais 06 (seis) meses, e de valor no total de R\$ 3.572.386,00 (Três milhões, quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais).

1-Quanto aos documentos contratuais:

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo art. 57, II e § 4º da lei 8.666/93 mediante Termo Aditivo.

2- Recursos Financeiros e Orçamentários



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 07.918.201/0001-11

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO 2022

0716 - Fundo Municipal de Saúde

10 302 0023 2.052 – Gestão das Ações do SAMU

Elemento de Despesa – 33.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Despesa - 16000000 – Transf. SUS Bloco de Manutenção

10 302 0020 2.062 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal

Elemento de Despesa – 33.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Despesa - 16000000 – Transf. SUS Bloco de Manutenção

10 302 0024 2.064 – Gestão do Programa Previne Brasil

Elemento de Despesa – 33.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Despesa - 16000000 – Transf. SUS Bloco de Manutenção

10 302 0027 2.067 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade no Município

Elemento de Despesa – 33.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Despesa - 16000000 – Transf. SUS Bloco de Manutenção

10 302 0017 2.070 – Gestão do CAPS

Elemento de Despesa – 33.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Despesa - 16000000 – Transf. SUS Bloco de Manutenção

10 302 0020 2.227 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

Elemento de Despesa – 33.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Despesa - 16000000 – Transf. SUS Bloco de Manutenção

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3- Justificativa

O Contrato Administrativo supracitado tem como objeto Prestação de Serviços de produção e distribuição de alimentação para Pacientes e Acompanhantes (de menores de até 18 anos, idosos com mais de 60 anos, os acompanhantes de portadores de necessidades especiais e os acompanhantes das mulheres em trabalho de parto), Plantonistas do Hospital Municipal de Castanhal-HMC, da UPA 24 horas, do Centro de Parto, do CAPS, do Posto de Saúde Thelrras, Postos de Saúde 24 horas e do SAMU, no município de Castanhal no intuito de manter a continuidade no atendimento e de oferecer refeições em condições higiênico-sanitárias adequadas e nutricionalmente balanceadas contribuindo com a saúde e bem estar dos usuários.

Levando em consideração que um processo licitatório tem prazo para iniciar e não para terminar, o processo administrativo nº 2022/2/1064 para contratação do objeto mediante novo processo licitatório iniciou em 08/02/2022 e somente em 16/11/2022 foi concluído de forma suspensa por haver necessidade de algumas alterações no Termo de Referência, conforme consta nos autos do referido processo administrativo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 07.918.201/0001-11**

Assim, para não dar descontinuidade aos serviços de alimentação hospitalar que é de forma contínua, é necessário ser prorrogado o prazo para que seja mantida a continuação dos serviços de nutrição de cada unidade hospitalar.

Além disso, o Núcleo de Gestão de Contratos em seu parecer nº 032/2022 manifesta-se favorável a prorrogação excepcional pretendida e recomenda que o referido contrato seja prorrogado pelo período de 120 (cento e vinte) dias e que seja realizado em caráter de urgência novo processo licitatório.

Dessa forma, pelos motivos expostos, seja do ponto de vista legal ou administrativo não existe dúvida de que devemos promover o aditamento do contrato em questão para que a prestação dos serviços continue a fluir da forma regular como sempre foi fazendo cumprir o que determina a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Assim, remetemos nossa justificativa a Coordenação de Compras e Licitação e Assessoria Jurídica para análise e parecer.

Castanhal-Pará, 16 de novembro de 2022.

Marileide do Nascimento Daniels
Secretária Municipal de Saúde
Dec. nº 018/2021